

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP – 11ª RM
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nr 06 – 11ª REGIÃO MILITAR

NORMAS PARA OPERACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS DE OFICIAIS-GERAIS DO EXÉRCITO NA GUARNIÇÃO DE BRASÍLIA

1. FINALIDADE

- Normatizar os procedimentos para distribuição de PNR funcionais de Oficial-General na guarnição de Brasília.

2. OBJETIVO

- Sistematizar a distribuição de PNR administrados pela PMB aos Oficiais-Generais, visando à manutenção do Plano Brasília.

3. REFERÊNCIAS

a. Port nº 277 - Cmt Ex, de 30 ABR 08, Aprova as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01) e dá outras providências;

b. Port nº 672 - Cmt Ex, de 16 OUT 98, Adota Sistema de Administrações Especiais para Próprios Nacionais Residenciais, de natureza apartamento, na Guarnição de Brasília, e dá outras providências; e

c. Port nº 1310 – Cmt Ex, de 29 SET 17, Aprova as Normas para distribuição e troca de Próprios Nacionais Residenciais de uso geral sob jurisdição do Exército, na Guarnição de Brasília, e dá outras providências.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. PNR funcionais de Oficial-General

1) QRG (Quadra Residencial de Generais):

- a) QRG 01: Funcional do Cmt do EB
- b) QRG 02: Funcional de General de Exército
- c) QRG 03: Funcional de General de Exército
- d) QRG 04: Funcional de General de Exército
- e) QRG 05: Funcional de General de Exército
- f) QRG 06: Funcional de General de Exército
- g) QRG 07: Funcional de General de Exército
- h) QRG 08: Funcional de General de Exército

2) QROG (Quadra Residencial de Oficias-Generais)

- a) QROG 01: Funcional de Chefe de OADI ou Cmt Mil Planalto
- b) QROG 02: Funcional de Chefe de OADI ou Cmt Mil Planalto
- c) QROG 03: Funcional de Chefe de OADI ou Cmt Mil Planalto
- d) QROG 04: Funcional de Chefe de OADI ou Cmt Mil Planalto
- e) QROG 05: Funcional de Chefe de OADI ou Cmt Mil Planalto

3) SQN 102, blocos G e H: destinados ao Cmt da 11ª RM e aos Oficias-Generais da Guarnição de Brasília.

4) SQN 102, bloco E, colunas 1 e 2: destinados aos Oficias-Generais da Guarnição de Brasília.

5) SHIS QI Cj 3 casa 16, Cj 4 casa 6 e Cj 4 casa 12 (casas do Lago Sul): destinadas aos Oficias-Generais da Guarnição de Brasília.

b. Distribuição de PNR de Of Gen na QRG

- 1) Por se tratarem de PNR funcionais do Cmt Ex e dos ODG/ODS/ODOp, a PMB distribuirá as casas de acordo com a distribuição do Nr 1, da letra a, do Nr 4, desta IN.
- 2) Em caso de mudança de função dentro da Guarnição, a PMB deverá consultar o Gab Cmt Ex sobre a conveniência de permanência do Oficial-General no imóvel ocupado, exceto para o Cmt Ex, que deverá ocupar a QRG 01.

c. Distribuição das Casas da QROG

1) Os PNR da QROG destinam-se aos Oficiais-Generais Chefes dos OADI e ao Cmt Mil Planalto e serão ocupados de acordo com indicação do Gabinete do Comandante do Exército.

d. Distribuição dos apartamentos funcionais de Oficial-General da SQN 102, blocos G, H, E (colunas 1 e 2) e casas do Lago Sul

- 1) A PMB distribuirá os PNR do tipo de Of Gen de acordo com as nomeações e promoções, dentro da antiguidade.
- 2) A Prefeitura deverá elaborar uma relação dos Of Gen que deixarão de ocupar os PNR dos blocos G, H, E e casas do Lago Sul, com a respectiva previsão de data de desocupação, seguida da data de pronto da manutenção. Esta relação será enviada a todos os Of Gen que chegam, bem como aqueles que ocupam PNR provisório para que, respeitado o critério da antiguidade, priorizem suas escolhas de ocupação.
- 3) Com base nas prioridades indicadas pelos Of Gen, dentro da antiguidade, a PMB fará a previsão de distribuição dos apartamentos e informará, por meio de DIEx, o endereço que cada General ocupará.
- 4) A PMB deverá empenhar, por meio de aditamento, os PNR de Of Gen com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência à data prevista para a ocupação.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Em função dos prazos de manutenção dos PNR de Of Gen, que podem sofrer alterações em virtude de dificuldades não previstas, a PMB deverá disponibilizar imóveis de Of Sup a título precário para que os futuros permissionários possam ocupar, temporariamente, até o término das obras das casas e/ou apartamentos.
- b. Todos os apartamentos dos blocos G, H, E (colunas 1 e 2) da SQN 102, bem como as casas do Lago Sul, são destinados aos Oficiais-Generais. No entanto, não há endereço específico vinculado à função e/ou cargo.
- c. O PNR funcional do Cmt da 11ª RM será sempre em apartamento dos blocos G ou H, da SQN 102, independente da antiguidade.
- d. Caso seja necessário, os Oficiais-Generais de menor precedência hierárquica poderão ocupar PNR de Of Sup a título precário até que seja disponibilizado um apartamento na SQN 102, blocos G, H, E (colunas 1 e 2) e casas do Lago Sul.
- e. As trocas por melhorias serão realizadas sempre que houver PNR do tipo de Of Gen disponível, atendendo aos solicitantes, dentro da antiguidade, na situação em que o interessado já resida em imóvel funcional de uso exclusivo de seu círculo hierárquico e deseje ocupar outro PNR destinado aos Of Gen.
- f. As trocas de imóveis de Of Gen, que ocupem a título precário, para PNR funcional do tipo de Of Gen serão feitas dentro da antiguidade dos pretendentes sempre que houver PNR funcional disponível. Nesses casos, levar-se-á em consideração, também, a precedência hierárquica dos militares que solicitarem melhoria de PNR, priorizando sempre o mais antigo, independentemente do tipo de troca (melhoria ou ocupação PNR funcional).
- g. Os Oficiais-Generais que estiverem servindo fora da Força deverão ocupar PNR nos seus respectivos órgãos, exceto quando autorizado pelo Grupo de Governança.
- h. Os casos omissos na presente Instrução Normativa deverão ser submetidos à apreciação do Grupo de Governança PNR da Guarnição de Brasília.

Brasília – DF, 7 de fevereiro de 2022



GEN BDA PAULO AFONSO BRUNO DE MELO
Comandante da 11ª Região Militar